

## **DECRETO 16474/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.920,00 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
5314 01023 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 3.920,00

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do  
ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças